Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

# LEI Nº 967 de 10 de dezembro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio e dá outras providências.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de de dezembro de 1979 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de financiamento junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH, através da Carteira de Desenvolvimento Urbano, até o limite de 750.000 UPC (setecentas e cinquenta mil unidades padrão de capital).

Art. 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo oferecer todas as garantias exigidas, no montante fixado pelos estudos de viabilidade econômica dos projetos executivos e de engenharia dos equipamentos, obras e serviços a serem implantados na área delimitada para aplicação do PROJETO CURA (Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 de dezembro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.